



# CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

C M P U

## RESOLUÇÃO NORMATIVA N°02, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

*SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 119, de 21 de junho de 2022 (Código de Posturas).*

O Conselho Municipal de Planejamento Urbano, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº121, de 21 de junho de 2022.

Considerando a deliberação do Plenário na 3ª Reunião Extraordinária realizada em 19 de abril de 2023.

Considerando o Requerimento nº01/2023, apresentado pelo Grupo Técnico Permanente.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 48, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 119, de 21 de junho de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 48. [...]**

**§4º** O rebaixamento dos meios-fios de passeios para acessos de veículos não poderá exceder à extensão de 50% (cinquenta por cento) da testada do lote, observadas as demais disposições do Código de Obras (Lei Complementar Municipal nº 120, de 21 de junho de 2022).”

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Requer seja a presente Resolução submetida à apreciação da Câmara Municipal de Cambará.

Cambará, 19 de abril de 2023.

**BEATRIZ AYUMI SAKAMOTO**

Presidente do Conselho Municipal de Planejamento Urbano